

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2021

Denomina “Deputado Bonifácio de Andrada” a Ala “A” do pavimento térreo do Anexo II da Câmara dos Deputados.

Autor: Deputado FÁBIO RAMALHO

Relatora: Deputada MARÍLIA ARRAES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 43, de 2021, de autoria do ilustre Deputado Federal Fábio Ramalho, dá à Ala “A” do pavimento térreo do Anexo II, da Câmara dos Deputados a denominação “Deputado Bonifácio de Andrada”.

O homenageado foi um notável Deputado Federal e o político mais longo do país. Exerceu quinze mandatos eletivos, permanecendo como deputado por 40 anos. Advogado, jornalista, cientista político, doutor em direito público e professor universitário, o referido parlamentar dedicou 64 anos à vida pública, dos quais se destaca o seu protagonismo na Assembleia Constituinte.

Exerceu a reitoria da Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac), instituição criada pelo homenageado há 57 anos. Foi presidente da Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada (Funjobe) – entidade mantenedora da Faculdade de Medicina de Barbacena, igualmente criada por ele. Foi, ainda, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena.

Ao narrar sobre a vida pública do homenageado, destaca o ilustre autor:

Nascido no dia 14 de maio de 1930, Bonifácio de Andrada era filho do ex-presidente da Câmara Federal, José Bonifácio Lafayette de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marília Arraes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215070454500>

Andrada – Zezinho Bonifácio, e de Vera Tamm de Andrada, e irmão do ex-deputado estadual de Minas Gerais José Bonifácio Tamm de Andrada e de Luíza Maria. Pelo lado paterno, era neto do embaixador José Bonifácio e sobrinho neto do presidente de Minas Antônio Carlos, e descendente direto - da quinta geração - do patriarca da Independência Nacional José Bonifácio de Andrada e Silva. Era bisneto do Conselheiro do Império e jurista Lafayette Rodrigues Pereira.

Seus primeiros passos na política foram no ambiente estudantil. Em 1951 foi secretário-geral do departamento estudantil da UDN e no ano seguinte elegeu-se presidente da União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais (UEE). Foi eleito vereador em Barbacena em 1954 e fundou no mesmo ano, juntamente com seu pai, o jornal Correio da Serra em sua terra, ainda em circulação. Em 1955 foi Oficial de Gabinete do Ministro da Agricultura João Cleofas.

Elegeu-se deputado estadual em Minas Gerais por quatro mandatos consecutivos (1959/ 1974). Neste período foi secretário da Educação do estado no governo Magalhães Pinto (1961/1964), relator da Constituição Mineira de 1967, presidente da Assembleia Legislativa (1968) e líder do governador Rondon Pacheco (1971/1974). De 1975 a 1978 ocupou a secretaria do Interior e Justiça do estado, durante o governo Aureliano Chaves. Em 1979 foi eleito deputado federal e permaneceu na Câmara Federal por 10 mandatos consecutivos, até 2018. Durante este longo período como parlamentar, foi vice-líder do governo do presidente João Figueiredo, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Procurador Parlamentar da Câmara Federal (1996), presidente da Comissão Especial para Elaboração do Código Brasileiro do Ar, candidato a vice-presidente da República na chapa de Paulo Maluf (1989), presidente da Comissão Especial de Consolidação da Legislação Brasileira, e membro da Comissão Jurídica Internacional do Parlamento Latino-Americano, Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos durante a gestão do governador Hélio Garcia (1992/1995), relator do Tratado que criou o Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil através de acordo entre o Governo Brasileiro e o Vaticano (2009) e um dos relatores do projeto do Novo Código Civil Brasileiro e foi o relator na Comissão de Constituição e Justiça do segundo processo de cassação do ex-presidente da República Michel Temer (2018).

A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação do Plenário, a teor do art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), tendo sido distribuída à Mesa da Câmara dos Deputados.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

De imediato, assento que a proposição escolhida é a adequada à pretensão esposada e a iniciativa parlamentar, legítima.

Com efeito, quanto à **constitucionalidade formal**, tem-se que a proposição expressa atribuição interna, cuja competência cumpre privativamente esta Câmara dos Deputados (CRFB/88, art. 51).

Além disso, a iniciativa da matéria é facultada a qualquer Deputado ou Comissão, sendo o projeto de resolução a espécie normativa adequada (RICD, art. 109, III e art. 216, *caput*).

Analisada a compatibilidade formal, passo à análise da **constitucionalidade material** da proposição. E ao fazê-la assento, de plano, que **não vislumbramos nenhum ultraje ao conteúdo** da Constituição da República de 1988.

No **mérito**, entendemos justa a homenagem.

É inegável a importância do ex-Deputado Federal Bonifácio Andrada para esta Câmara dos Deputados, como também para toda a vida pública brasileira.

Com mais de 60 anos dedicados apenas à vida pública, o homenageado colocou o interesse coletivo acima dos próprios interesses e se valeu de mandato parlamentar para efetivamente transformar a sociedade brasileira.

Como Deputado Federal, sua atuação honrou esta Casa Legislativa e os seus representados. Participou ativamente de importantes decisões legislativas que até hoje guiam os caminhos dos brasileiros. Ademais, figurou como importante ator político para formação e aperfeiçoamento das instituições democráticas políticas e sociais.

Por fim, no que tange **à técnica legislativa e à redação**, não há pontos que merecem reparos. A proposição está bem escrita e respeita a boa técnica legislativa.



Por todo o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Resolução nº 43/2021**, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada **MARÍLIA ARRAES**
Relatora

